

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 37 Reunião do dia 26/09/2024

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, às 13 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA. Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-97/2024
PROPRIETÁRIO	KOLINA BLU MOTORS LTDA
REQUERENTE	GENI BELINO DE OLIVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030994 7455-0
PLACA	RXN1A93 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-98/2024
PROPRIETÁRIO	BREITKOPF VEICULOS LTDA
REQUERENTE	ELOISA GONÇALVES MARQUES PRUDENCIO
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030239 7455-0
PLACA	QIM4305 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/ 31/2024
PROPRIETÁRIO	JACKSON BARROS DOURADO
REQUERENTE	JACKSON BARROS DOURADO
AUTO DE INFRAÇÃO	0000031785 7463-0
PLACA	AMQ-3H02

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/36/2024
PROPRIETÁRIO	FINLEY PIERRE CHARLES
REQUERENTE	FINLEY PIERRE CHARLES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000033020 7455-0
PLACA	MHM-9I07
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a decisão da Autoridade de Trânsito, convertendo o Auto de Infração "in tela", pela aplicação de ADVERTENCIA POR ESCRITO.
MOTIVO	ADVERTENCIA POR ESCRITO
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 116/2023
PROPRIETÁRIO	JANICE DE MELO GUERRA
REQUERENTE	JANICE DE MELO GUERRA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590273571 7463-0
PLACA	MLW8255
RELATOR	Leonardo Hammes
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente.
MOTIVO	auto de infração estar consistente
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 -155/2023
PROPRIETÁRIO	JOAO ALBERTO PRIM

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


REQUERENTE	JOÃO ALBERTO PRIM
AUTO DE INFRAÇÃO	8590266883 7471-0
PLACA	RAF3541
RELATOR	Leonardo Hammes
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente.
MOTIVO	auto de infração estar consistente
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 26 de setembro de 2024.


Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino